Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

Lei n.° 3472 de 14 de Novembro de 2003

"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"

Fernando Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.° 1231 de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal n.° 2734 de 21 de fevereiro de 1996, sem fins lucrativos, sediada neste município, a **Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Piraporão**, inscrita no CNPJ sob n.° 05.467.273/0001-64.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de novembro de 2003

Fernando Antonio Ribeiro Arruda
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Amarildo Pedroso

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

21 de Novembro de 2003

Página, nº 06

Lei n.º 3472 de 14 de Novembro de 2003
"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"

Fernando Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n.º 1231 de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal n.º 2734 de 21 de fevereiro de 1996, sem fins lucrativos, sediada neste município, a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Piraporão, inscrita no CNPJ sob n.º 05.467.273/0001-64.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de novembro de 2003
Fernando Antonio Ribeiro Arruda
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador Amarildo Pedroso